



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO N° 176/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ n°: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso á página [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

Prezado licitante:

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitações e esta empresa, solicitamos de V. Sa. preencher o recibo de entrega do Edital e remeter para a Secretaria de Suprimentos, através do e-mail [elizandra.moraes@caboverde.mg.gov.br](mailto:elizandra.moraes@caboverde.mg.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo n.º: 176/2018**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

### 1 – PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Oscar Ornelas, n.º 152, Centro, Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.909.599/0001-83, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 014/2018, de 08/01/2018, torna público a abertura do Processo Licitatório n.º **176/2018**, na modalidade Pregão Presencial n.º **092/2018**, com a abertura da sessão pública para o julgamento das propostas e documentação prevista para o dia **05/11/2018**, às **10:00 hs**, no Setor de Licitação, localizado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n.º, Centro, Cabo Verde-MG.

A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e alterações, Decretos Municipais n.º 002/2004, de 06/01/2004 e 050/99, de 07/12/1999, e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelas condições e normas estabelecidas pelo presente Edital.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Especificação do Objeto “Modelo de Proposta Comercial”.
- b) Anexo II – Modelo de Credenciamento.
- c) Anexo III – Declaração de Empregador; a que se refere o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação.
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- f) Anexo VI – Declaração de MEI, ME ou EPP.
- g) Variação dos Valores Praticados no Mercado

## **2- OBJETO**

**2.1** – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, através de **REGISTRO DE PREÇOS**, em regime de fornecimento parcelado, ou seja, de acordo com a necessidade da Prefeitura, conforme descrição contida no Anexo I – Modelo de Proposta Comercial.

## **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Somente poderão participar da presente licitação **as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

**3.2** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e também, todas aquelas elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.3** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.4** – Visando a manutenção do **interesse público**, nos itens em que não houver cotação por parte de MEI, ME ou EPP, as médias e grandes empresas poderão apresentar proposta, para que o item não fique frustrado, ou seja, sem vencedor.

## **4 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL:** Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº (Setor de Licitação)

**DATA:** até o dia **05/11/2018**

**HORÁRIO:** até às **10:00 hs**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018  
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018  
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

**4.2** – A Prefeitura Municipal de Cabo Verde não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

## **5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:

**5.2** – O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

**5.2.1** – Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:

**a)** Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**b)** Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**c)** Cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

**5.2.2** – Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar:

**a)** Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b)** Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.

**5.3** - Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

**5.4** - Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

**5.5** - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

## **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** – Os licitantes deverão preferencialmente apresentar suas propostas de preços em CD, e também, obrigatoriamente, apresentá-las impressas ou datilografadas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo I, deste edital e, deverão conter:

**6.1.1** – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

**6.1.2** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.3** - Prazo de entrega do material, não superior a 03 (três) dia(s), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

**6.1.4** – Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega do objeto licitado no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde – MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas e outros encargos ou acessórios.

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**6.2.1** - Os proponentes deverão oferecer marca e modelo dos produtos sob pena de desclassificação do item, com exceção dos itens que contenham apenas um modelo.

**6.3** - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

**6.4** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

## **7 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**7.1** - Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

**7.1.1** – Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, emitida pela Prefeitura sede da empresa.

**7.1.2** – Certidão de Débitos Tributários (CDT), emitida pela Secretaria da Receita Estadual.

**7.1.3** – Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CND de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal) e Previdenciária.

**7.1.4** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93).

**7.1.5** - Declaração de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz e menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.

**7.1.6** – Registro comercial, no caso de empresa individual (art. 28, inciso II, da 8.666/93). **(SOMENTE PARA AS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTARAM O DOCUMENTO NO CREDENCIAMENTO).**

**7.1.7** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, inciso III, da 8.666/93). **(SOMENTE PARA AS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTARAM O DOCUMENTO NO CREDENCIAMENTO).**

**7.1.8** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (art. 28, inciso IV, da 8.666/93).

**7.1.9** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V, da 8.666/93).

**7.1.10** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida com no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data da abertura dos envelopes de proposta e documentação.

**7.1.11** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF (art. 29, inciso I, da 8.666/93).

**7.1.12** - Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 27).

**7.1.13** - Os documentos deverão ser apresentados em original ou fotocópia devidamente autenticada.

**7.1.14** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.

**7.1.15** - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado.

**7.1.16** - A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o edital, **inabilitará** a proponente.

**7.1.17** - Os documentos retirados pela Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.1.18** - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**7.1.19** - A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Verde, substitui os documentos exigidos acima, observando que, na hipótese de os documentos nele indicados estarem com prazos vencidos, deverá apresentar outros com validade em vigor, e também, no caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral documento exigido no edital, o licitante deverá complementar, no envelope de habilitação, a documentação exigida em original ou cópia autenticada.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação:

**8.1.1** – Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

**8.1.2** – No caso de envio de proposta pelo correio, não estando presente o representante do licitante, a proposta será normalmente recebida, apenas não participando da fase de lances verbais por estar ausente.

## **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** – Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeiro(a) classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus

autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **8.4 – JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.



**8.5** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – DO TRATAMENTO PRIVILEGIADO E DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1** - Somente terão tratamento privilegiado e diferenciado as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que apresentarem a declaração de ME ou EPP, conforme Anexo VI, ou requerimento de enquadramento da empresa devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do exercício em vigor, juntamente com os documentos de credenciamento, ou seja, tais documentos deverão ser apresentados por fora dos envelopes 01 e 02.

**9.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93), mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.2.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.2.2** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 – RECURSOS**

**10.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**10.4** – Somente serão considerados os recursos apresentados no Setor de Licitações da Prefeitura, de forma original, ou seja, não serão aceitos recursos enviados via fax ou e-mail.

**10.5** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.6** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do Setor de Licitação e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **11 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Sr. Prefeito Municipal.

**11.2** - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr. Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora e determinará a contratação.

## **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo V do Edital.

**12.1.1**- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.

**12.2** – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

**12.3** - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**12.4** - Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**12.5** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **13 – PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado e emissão da respectiva NF/fatura.

**13.2** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.

### **14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**14.2** - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

**14.3** – As despesas referentes ao exercício 2019 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

### **15 – ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**15.1** - O Almoxarifado do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2** - O Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento.

**15.3** - A detentora do Registro de Preços é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, produtos em que se verificarem defeitos ou qualidade inferior.

### **16 – DAS PENALIDADES**

**16.1** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou na Ata de Registro de Preços, o município de Cabo Verde, aplicará as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Ata.

## **17 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**17.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

**17.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**17.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **18 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - As empresas vencedoras do registro de preços passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após assinatura da ata.

**18.2** - O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

**18.3** - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto registrado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.

**18.4** - A existência do preço registrado não obriga o município de Cabo Verde a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**18.5** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 20 do Decreto Municipal nº 050/99 de 07 de dezembro de 1999.

**18.6** - A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta Pregão caberá a Secretaria de Sumprimentos.

**18.7** - A(s) detentora(s) da ata ficará(ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

## **19 – DO VALOR ESTIMADO**

**19.1** – O valor estimado da presente licitação é de R\$ 158.422,53(cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**20.3** - É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93), bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.4** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

**20.5** - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**20.6** – No caso de omissão na proposta, referente à validade, prazo e local de entrega e condição de pagamento, a proposta não será desclassificada, sendo considerado de acordo com o Edital.

**20.7** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.8** – O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.9** - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e modificações posteriores, independentes de menção expressa neste documento.

**20.10** - As impugnações ao presente Edital somente serão consideradas se apresentadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na forma original, com o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou seja, não será considerada a impugnação enviada por e-mail ou via fax.

**20.11** - A declaração de fatos impeditivos (Anexo IV) deverá ser entregue juntamente com os envelopes 01 e 02 (Proposta Comercial e Documentação) por fora dos envelopes.

**20.12** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (35) 3736-1220, ramal 29.

**20.13** - Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Cabo Verde, 15 de outubro de 2018.

**MARCIO DE SOUZA MATOS  
PREGOEIRO MUNICIPAL**

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Processo nº 176/2018**  
**Pregão Presencial nº 092/2018**

Razão Social:  
CNPJ/MF:  
Endereço:  
Fone/fax:  
E-mail:

A empresa acima qualificada vem através da presente, apresentar sua proposta de preços para o fornecimento de materiais esportivos, de acordo com as exigências do Edital do processo supramencionado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	P.Unit.	P.Total
			<b>RELAÇÃO ANEXA</b>			

**OBS:** Os proponentes deverão oferecer marca e modelo dos produtos sob pena de desclassificação do item, com exceção dos itens que contenham apenas um modelo.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas.

**PRAZO DE ENTREGA:** máximo de 03 (três) dia(s).

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua Pedra Lisa, s/nº (Almoxarifado).

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado e emissão da respectiva NF/fatura.

Local e data.

---

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), CNPJ n.º , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) procurador(es) o senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Cabo Verde (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação n.º , na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar ata de registro de preços e/ou contrato, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

---

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

**Processo nº 176/2018**

**Pregão Presencial nº 092/2018**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
por intermédio de seu representante legal Sr (a) ....., RG  
nº ....., CPF nº ....., declara sob as penalidades cabíveis, que não  
utiliza em atividades laborativas noturnas, perigosas ou insalubres, menores  
de 18 (dezoito) anos e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis)  
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar em condição regular com o exigido no art. 7º,  
inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 27, da Lei nº  
8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854/99.

Local e data.

---

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs:** Esta declaração deverá ser colocada no envelope 02 – Documentação.

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Processo nº 176/2018**

**Pregão Presencial nº 092/2018**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
por intermédio de seu representante legal Sr (a) ....., RG  
nº ....., CPF nº ....., declara sob as penalidades legais, não haver  
nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame acima  
mencionado, assim como estamos aptos a habilitarmos para a licitação  
mencionada.

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que  
venha a surgir, a partir dessa data.

Local e data.

---

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs:** Esta declaração deverá ser apresentada por fora dos envelopes 01 e 02  
(Proposta Comercial e Documentação).

## ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# **Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais**

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Aos \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 176/2018, Pregão Presencial nº 092/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

### **PRIMEIRA – OBJETO:**

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

### **SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A ata terá o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

### **TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a

#### **ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

#### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 092/2018.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 092/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

#### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

#### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

## **ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

## **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

## **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## **ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

## **ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

### **DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 062/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DETENTORA DA ARP**

**TESTEMUNHAS:**

---



## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MEI, ME OU EPP**

**Processo nº 176/2018**

**Pregão Presencial nº 092/2018**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
por intermédio de seu representante legal Sr (a) ....., RG  
nº ....., CPF nº ....., declara sob as penalidades cabíveis, que é  
microempresa ou empresa de pequeno porte, fazendo jus ao tratamento  
privilegiado e diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006.

Declara também, que está ciente de que, se for comprovada a falsidade da  
presente declaração, estará sujeita as sanções civis e penais previstas na  
legislação pertinente.

Local e data.

---

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs:** Esta declaração deverá ser apresentada por fora dos envelopes 01 e 02  
(Proposta Comercial e Documentação).

V A R I A C A O      D O S      V A L O R E S      P R A T I C A D O S      N O      M E R C A D O

PROCESSO.: PRC00176/18      REGISTRO DE PRECOS POR ITEM  
 LICITACAO:      LISTAGEM POR ORDEM ALFABETICA DE PRODUTOS

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	4,0000	UNIDADE	29884	ANILHA DE 1 KG EMBORRACHADA	12,2000	12,2000	12,2000	0,00 %	48,80
2	4,0000	UNIDADE	29883	ANILHA DE 2 KG EMBORRACHADA	24,4000	24,4000	24,4000	0,00 %	97,60
3	4,0000	UNIDADE	29882	ANILHA DE 3 KG EMBORRACHADA	36,4600	36,4600	36,4600	0,00 %	145,84
4	4,0000	UNIDADE	29881	ANILHA DE 4 KG EMBORRACHADA	49,1200	49,1200	49,1200	0,00 %	196,48
5	4,0000	UNIDADE	29880	ANILHA DE 5 KG EMBORRACHADA	48,8800	48,8800	48,8800	0,00 %	195,52
6	2,0000	UNIDADE	27371	ANTENA PARA VOLEI BOOL CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL SEME- LHANTE COM 1,80 M DE COMPRIM. E 18 MM DE DIAMETRO	71,8200	71,8200	71,8200	0,00 %	143,64
7	10,0000	UNIDADE	8827	APITO 40 PARA ARBITRO SEM BOLINHA, COM CORDAO DE PUNHO	16,6400	16,6400	16,6400	0,00 %	166,40
8	200,0000	UNIDADE	29872	BAMBOLE MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIAMENTRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1,2 MM.	10,1500	10,1500	10,1500	0,00 %	2.030,00
9	2,0000	UNIDADE	29878	BARRA SUPINO DE 1,5 METROS EM ACO INOX.	997,7200	997,7200	997,7200	0,00 %	1.995,44
10	4,0000	UNIDADE	29879	BARRAS DE 0,30 CM EM ACO INOX.	52,9100	52,9100	52,9100	0,00 %	211,64
11	10,0000	UNIDADE	32149	BOLA DE BASQUETE ADULTO POLIAMIDA ( COURO SINTETICO ) MIOLO LUBRIFICADO E REMOVIVEL, CAMARA DE BUTYL, CIRCUNFERENCIA 70 CM, PESO OFICIAL 450 GRAMAS, PRESSAO IDEAL 7 A 9 IB, ACABAMENTO COLADA.	174,0600	174,0600	174,0600	0,00 %	1.740,60
12	10,0000	UNIDADE	15947	BOLA DE BASQUETE FEMININA 72-74 CM, 510-565 G. CAMARA ARBILITY MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM					

			REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	124,2200	124,2200	124,2200	0,00 %	1.242,20
13	5,0000 UNIDADE	7285	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	107,3000	160,9700	214,6400	100,03 %	804,85
14	10,0000 UNIDADE	29873	BOLA DE BASQUETE. DE BORRACHA, MIRIM, CAMARA BUTIL, MIOLO SLIP SYSTEM, MATRIZADA.	107,3000	128,6450	149,9900	39,78 %	1.286,45
15	20,0000 UNIDADE	15948	BOLA DE FUTSAL 50-55 CM, 300-330 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	62,5700	62,5700	62,5700	0,00 %	1.251,40
16	30,0000 UNIDADE	15904	BOLA DE FUTSAL ADULTO 31-64 CM, 410-440 G, AMARA ARBILITY, COSTURADA PU PRO, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	57,6500	57,6500	57,6500	0,00 %	1.729,50
17	25,0000 UNIDADE	15949	BOLA DE FUTSAL MIRIM 40-43 CM, 250-280 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	21,1300	21,1300	21,1300	0,00 %	528,25
18	10,0000 UNIDADE	10296	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, ONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIAMETRO, PESO 325 - 400 G.	68,7000	68,7000	68,7000	0,00 %	687,00
19	10,0000 UNIDADE	10297	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL 49-51 CM, 230-270 G, AMARA ARBILITY COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	114,5000	114,5000	114,5000	0,00 %	1.145,00
20	25,0000 UNIDADE	10295	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA 58-60 CM, 425-475 G, AMARA ARBILITY COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	353,7900	353,7900	353,7900	0,00 %	8.844,75
21	10,0000 UNIDADE	15950	BOLA DE INICIACAO ESPORTIVA 01 40-42 CM, 110-120 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA, BORRACHA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	25,9900	25,9900	25,9900	0,00 %	259,90
22	10,0000 UNIDADE	15951	BOLA DE INICIACAO ESPORTIVA 02 48-50 CM, 180-200 G. CAMARA ARBILITY MATRIZADA BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	18,4400	18,4400	18,4400	0,00 %	184,40
23	10,0000 UNIDADE	15952	BOLA DE INICIACAO ESPORTIVA 03 57-59 CM, 250-270 G.					

			CAMARA ARBILITY, MATRIZADA BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	46,2700	46,2700	46,2700	0,00 %	462,70
24	30,0000 UNIDADE	29874	BOLA DE RECREACAO. INICIACAO DE BORRACHA, COLORIDA, TAMANHO 10.	22,7100	22,7100	22,7100	0,00 %	681,30
25	20,0000 UNIDADE	2433	BOLA DE VOLEY 65-67 CM, 260-280 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA, MICRO FIBRA, REMOVIVEL.	259,9000	259,9000	259,9000	0,00 %	5.198,00
26	10,0000 UNIDADE	14936	BOLA DE VOLEY DE AREIA 65-67 CM, 260-280 G. CAMARA ARBILITY, MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	237,9900	237,9900	237,9900	0,00 %	2.379,90
27	20,0000 UNIDADE	14935	BOLA DE VOLEY MIRIM 65-67 CM, 260-280 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA, PVC MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	90,0500	90,0500	90,0500	0,00 %	1.801,00
28	30,0000 UNIDADE	12242	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTA 68-70 CM, 410-450 G CAMARA ARBILITY, COSTURADA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	250,0000	250,0000	250,0000	0,00 %	7.500,00
29	20,0000 UNIDADE	12243	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL PRO N4, 64-66 CM, 360-390 G CAMARA ARBILITY, COSTURADA PU ULTRA 100%, MIOLO SLUP SYTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	149,9800	149,9800	149,9800	0,00 %	2.999,60
30	15,0000 UNIDADE	32158	BOLA HANDEBOL FEMININA. OFICIAL, TAMANHO INFANTIL, CAMARA DE BUTIL, ONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PVC, PESO: 230 - 270 G, CIRCUNFERENCIA: 49 - 51 CM.	75,8700	88,9350	102,0000	34,44 %	1.334,02
31	20,0000 UNIDADE	11204	BOLA P/ FUTSAL INFANTIL 55-59 CM, 350-380 G, AMARA ARBILITY MATRIZADA MICROPOWER, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	101,7700	101,7700	101,7700	0,00 %	2.035,40
32	100,0000 UNIDADE	15955	BOLA PING PONG 40 MM COM 01 ESTRELA	1,9800	1,9800	1,9800	0,00 %	198,00
33	10,0000 UNIDADE	15956	BOMBA DE AR BOMBA P/ INFLAR BOLA, DUPLA ACAA TAMANHO PEQUENO.	37,0000	49,1900	61,3800	65,89 %	491,90
34	300,0000 METRO LINEAR	32160	CABO DE ACO. ENCAPADO, CAPACIDADE MINIMA DE PESO 614 KG,					

			GALVANIZADO, ENCAPADO, CAPACIDADE MINIMA DE PESO 614 KG, MEDIDAS MINIMAS: 3,2 MM DE ALTURA X 4 MM LARGURA X 1,44 DIAMETRO	2,7600	2,7600	2,7600	0,00 %	828,00
35	5,0000 UNIDADE	15953	CALIBRADOR DE AR DIGITAL PARA BOLAS	186,3500	186,3500	186,3500	0,00 %	931,75
36	100,0000 UNIDADE	14486	CAMISA EM POLIESTER ESPORT. GRANDE, COM NUMERO GRANDE NAS COSTAS.	21,6500	21,6500	21,6500	0,00 %	2.165,00
37	5,0000 UNIDADE	32156	CINTO DE TRACAO MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO - INDIVIDUAL COM 04 ELASTICOS, CONJUNTO COMPOSTO POR 1 CINTO CONFECCIONADOS EM E.V.A FECHAMENTO AJUSTAVEL COM VELCRO E 4 BORRACHAS DE LATEX DE ALTA - TENSAO COM SISTEMA EM VELCRO DUPLO PARA SER COLOCADO EM UM PONTO FIXO.	229,8400	229,8400	229,8400	0,00 %	1.149,20
38	5,0000 UNIDADE	32150	COLA PARA HANDEBOL 500 GRAMAS CONSISTENCIA PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES	145,8700	145,8700	145,8700	0,00 %	729,35
39	100,0000 UNIDADE	14489	COLCHONETE 40 X 70 AZUL	35,1400	35,1400	35,1400	0,00 %	3.514,00
40	100,0000 UNIDADE	14939	COLETE C/ VIES MEDIO COM 100% POLIESTER (50 AZUL, 50 VERMELHO) P M e G.	10,1800	10,1800	10,1800	0,00 %	1.018,00
41	100,0000 UNIDADE	14940	COLETE COM VIES GRANDE COM 100% POLIESTER (50 AZUL, 50 VERMELHO) P M e G.	11,8900	11,8900	11,8900	0,00 %	1.189,00
42	100,0000 UNIDADE	14938	COLETE COM VIES PEQUENO COM 100% POLIESTER (50 AZUL, 50 VERMELHO) P M e G.	21,3400	21,3400	21,3400	0,00 %	2.134,00
43	30,0000 UNIDADE	29875	CORDA INDIVIDUAL DE NYLON COM PEGADOR.	10,0400	10,0400	10,0400	0,00 %	301,20
44	15,0000 UNIDADE	29876	CORDAS DE NYLON COM 05 METROS COM PEGADOR.	10,3000	10,3000	10,3000	0,00 %	154,50
45	5,0000 UNIDADE	15959	CRONOMETRO COM 1 MEMORIA	48,7000	48,7000	48,7000	0,00 %	243,50
46	10,0000 UNIDADE	32155	ESTACA TREINNER PROFISSIONAL, MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, UMA BASE DE ACO PARA SER FIXADO NO SOLO E O POLO EM PLASTICO REFORCADO - COR VERDE.	66,6200	66,6200	66,6200	0,00 %	666,20
47	10,0000 UNIDADE	32151	KIMONO INFANTIL KIMONO PARA JUDO 100% ALGODAO, PRE-ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL, GRAMATURA 270G/M2, COM FECHAMENTO EM COSTURA DUPLA, PATCH NA PONTA DE GOLA, TECIDO DUPLO NO PEITO E COSTAS, GOLA COM 4					

			COSTURAS ALINHADAS E EVA, CALÇA COM ELASTICO AJUSTAVEL EM TODOS OS TAMANHOS.	347,4400	347,4400	347,4400	0,00 %	3.474,40
48	6,0000 PAR	25855	MANOPLA CURVADA DE FOCO	107,5800	107,5800	107,5800	0,00 %	645,48
49	40,0000 UNIDADE	29637	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	7,5000	7,5000	7,5000	0,00 %	300,00
50	40,0000 UNIDADE	29638	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	7,5000	7,5000	7,5000	0,00 %	300,00
51	40,0000 UNIDADE	29639	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	7,5000	7,5000	7,5000	0,00 %	300,00
52	100,0000 UNIDADE	29649	MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA	8,3000	8,3000	8,3000	0,00 %	830,00
53	100,0000 UNIDADE	29650	MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA	5,3300	5,3300	5,3300	0,00 %	533,00
54	100,0000 UNIDADE	29651	MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE					

			ZAMAKCOM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA	7,8700	7,8700	7,8700	0,00 %	787,00
55	75,0000 UNIDADE	29643	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	5,3300	5,3300	5,3300	0,00 %	399,75
56	100,0000 UNIDADE	29644	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	9,4700	9,4700	9,4700	0,00 %	947,00
57	75,0000 UNIDADE	29645	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	7,8700	7,8700	7,8700	0,00 %	590,25
58	200,0000 UNIDADE	29631	MEDALHA ADESIVADA FUTEBOL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAKCOM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHA FITA.	5,3400	5,3400	5,3400	0,00 %	1.068,00
59	200,0000 UNIDADE	29632	MEDALHA ADESIVADA FUTEBOL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAKCOM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. ACOMPANHA FITA.	4,1800	4,1800	4,1800	0,00 %	836,00
60	200,0000 UNIDADE	29633	MEDALHA ADESIVADA FUTEBOL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK_OM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO					

			LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. ACOMPANHA FITA.	4,2100	4,2100	4,2100	0,00 %	842,00
61	200,0000 UNIDADE	29634	MEDALHA ADESIVADA FUTSAL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	7,5000	7,5000	7,5000	0,00 %	1.500,00
62	200,0000 UNIDADE	29635	MEDALHA ADESIVADA FUTSAL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	7,5000	7,5000	7,5000	0,00 %	1.500,00
63	200,0000 UNIDADE	29636	MEDALHA ADESIVADA FUTSAL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	7,5000	7,5000	7,5000	0,00 %	1.500,00
64	100,0000 UNIDADE	29640	MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK COM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	4,1800	4,1800	4,1800	0,00 %	418,00
65	100,0000 UNIDADE	29641	MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK COM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	2,2000	2,2000	2,2000	0,00 %	220,00
66	100,0000 UNIDADE	29642	MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK COM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE					



			LARGURA. ACOMPANHADA FITA	4,1800	4,1800	4,1800	0,00 %	418,00
67	100,0000 UNIDADE	29646	MEDALHA ADESIVADA VOLEI 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	7,8700	7,8700	7,8700	0,00 %	787,00
68	100,0000 UNIDADE	29647	MEDALHA ADESIVADA VOLEI 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	9,4700	9,4700	9,4700	0,00 %	947,00
69	100,0000 UNIDADE	29648	MEDALHA ADESIVADA VOLEI 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE.SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	9,4700	9,4700	9,4700	0,00 %	947,00
70	50,0000 UNIDADE	29630	MEDALHA COR BRONZE. REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIAMETRO, PARA COLOCACAO DE ADESIVO, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM, SUPORTE PARA FITA DE ATE 27 MM DE LARGURA, A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE, TAMBEM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURAO, NAS CORES ( VERMELHO + BRANCO + VERDE ) E AZUL, AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTIMETRO DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	7,0800	7,0800	7,0800	0,00 %	354,00
71	50,0000 UNIDADE	29628	MEDALHA COR DOURADA. REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIAMETRO, PARA COLOCACAO DE ADESIVO, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM, SUPORTE PARA FITA DE ATE 27 MM DE LARGURA, A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE, TAMBEM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURAO, NAS CORES ( VERMELHO + BRANCO + VERDE ) E AZUL, AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTIMETRO DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	6,8400	6,8400	6,8400	0,00 %	342,00

72	50,0000 UNIDADE	29629	MEDALHA COR PRATA. REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIAMETRO, PARA COLOCACAO DE ADESIVO, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM, SUPORTE PARA FITA DE ATE 27 MM DE LARGURA, A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE, TAMBEM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURAO, NAS CORES ( VERMELHO + BRANCO + VERDE ) E AZUL, AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTIMETRO DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	7,0800	7,0800	7,0800	0,00 %	354,00
73	200,0000 UNIDADE	29652	MEDALHA JOGADOR DE FUTEBOL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMACCOM 50 MM DE DIAMETRO, NO CENTRO UM FUNDO TEXTURIZADO E FIGURA FUNDIDA DE JOGADOR DE FUTEBOL. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA, ACOMPANHA FITA.	7,5000	7,5000	7,5000	0,00 %	1.500,00
74	200,0000 UNIDADE	29653	MEDALHA JOGADOR DE FUTEBOL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMACCOM 50 MM DE DIAMETRO, NO CENTRO UM FUNDO TEXTURIZADO E FIGURA FUNDIDA DE JOGADOR DE FUTEBOL. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA, ACOMPANHA FITA.	4,1800	4,1800	4,1800	0,00 %	836,00
75	200,0000 UNIDADE	29654	MEDALHA JOGADOR DE FUTEBOL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMACCOM 50 MM DE DIAMETRO, NO CENTRO UM FUNDO TEXTURIZADO E FIGURA FUNDIDA DE JOGADOR DE FUTEBOL. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA, ACOMPANHA FITA.	7,5000	7,5000	7,5000	0,00 %	1.500,00
76	50,0000 UNIDADE	32119	MEDALHA RETANGULAR COR BRONZE FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ATO RELEVO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM. POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 2,5 MM, SUPORTE PARA FITA DE 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGURAO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	14,0000	14,0000	14,0000	0,00 %	700,00
77	50,0000 UNIDADE	32118	MEDALHA RETANGULAR COR DOURADA					

			FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ATO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM. POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 2,5 MM, SUPORTE PARA FITA DE 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORAO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	14,0000	14,0000	14,0000	0,00 %	700,00
78	50,0000 UNIDADE	32120	MEDALHA RETANGULAR COR PRATA FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ATO RELEVO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM. POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 2,5 MM, SUPORTE PARA FITA DE 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORAO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	14,0000	14,0000	14,0000	0,00 %	700,00
79	5,0000 UNIDADE	25843	MEDICINE BALL 1 KG DE BORRACHA	152,1000	152,1000	152,1000	0,00 %	760,50
80	5,0000 UNIDADE	25844	MEDICINE BALL 2 KG DE BORRACHA	90,9800	90,9800	90,9800	0,00 %	454,90
81	5,0000 UNIDADE	25845	MEDICINE BALL 3 KG DE BORRACHA	113,9600	113,9600	113,9600	0,00 %	569,80
82	100,0000 PAR	10301	MEIA P/ FUTEBOL OFICIAL TAMANHO GRANDE COM 97% DE POLIAMIDA, E 3% EM ELASTITOLENO	27,9800	27,9800	27,9800	0,00 %	2.798,00
83	5,0000 UNIDADE	17506	MESA DE TENIS OFICIAL DOBRAVEL COM SUPORTE PARA RED, EM MDP COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADROES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), ACABAMENTO EM TINTA AZUL COM LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS, PES DE MADEIRA MACICA DOBRAVEIS, TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA.	607,8800	607,8800	607,8800	0,00 %	3.039,40
84	5,0000 UNIDADE	21375	MONITOR CARDIACO 2 POSSUINDO AS SEGUINTE FUNCOES: - ZONA ALVO MANUAL - ALARME DE ZONA ALVO VISUAL E SONORO - TEMPO DE DURACAO DO EXERCICIO, DATA, FC MEDIA E FC MAXIMA - TEMPORIZADOR - TRANSMISSOR - RESISTENTE A AGUA DE NO MINIMO ATE 50 METROS - LUZ NOTURNA					

			ITENS INCLUSOS: 1 MONITOR CARDIACO (COM BATERIA), 1 CINTA PEITORAL (COM BATERIA), 1 ELASTICO E MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA 24 MESES.	312,4500	312,4500	312,4500	0,00 %	1.562,25
85	40,0000 UNIDADE	14934	PETECA OFICIAL DE BORRACHA COM PENA ARTIFICIAL.	12,0000	18,0550	24,1100	100,91 %	722,20
86	5,0000 UNIDADE	32152	PLACA FORMATO DE L 12 CM X 8.5 NA COR DOURADO, EM EFEITO MARMORIZADO AZUL, DESENHO DE RAMO DE LOURO, ESPACO PARA ADESIVO REDONDO 50MM	0,0000	0,0000	0,0000	0,00 %	0,00
87	5,0000 UNIDADE	32117	PLACA FORMATO DE L 12 X 8,5 CM NAS CORES DOURADO, AZUL E PRETO EM EFEITO MARMORIZADO, DESENHO DE RAMO DE LOURO, ESPACO PARA ADESIVO REDONDO DE 50 MM.	0,0000	0,0000	0,0000	0,00 %	0,00
88	5,0000 UNIDADE	32116	PLACA RETANGULAR 18 X 13 EM ALUMINIO NA COR DOURADO COM BORDA E DETALHE EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO BRILHANTE.	0,0000	0,0000	0,0000	0,00 %	0,00
89	1,0000 UNIDADE	25854	PLACAR DE TENIS DE MESA	189,8000	189,8000	189,8000	0,00 %	189,80
90	2,0000 UNIDADE	25860	PLATAFORMA P/ PUNCHING BALL PUNCH, ESTRUTURA CIRCULAR EM MADEIRA MDF, BASE PARA FIXACAO EM FERRO, GANCHO PARA ENCAIXE.	318,0000	318,0000	318,0000	0,00 %	636,00
91	5,0000 UNIDADE	22599	FRANCHETA TATICA MAGNETICA DE VOLEY, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL) 02 TIME COM 06 JOGADORES, CANETA PILOTO COM APAGADOR.	51,4200	51,4200	51,4200	0,00 %	257,10
92	5,0000 UNIDADE	22601	FRANCHETA TATICA MAGNETICA, DE HANDEBOL, DIMENSOES MINIMA 36 CM X 23 CM (CxL) 02 TIMES COM 07 JOGADORES, CANETA PILOTO COM APAGADOR.	64,1600	64,1600	64,1600	0,00 %	320,80
93	5,0000 UNIDADE	22602	FRANCHETA TATICA MAGNETICA' DE BASQUETE, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL), 02 TIMES COM 05 JOGADORES, CANETA PILOTO COM APAGADOR.	50,0000	50,0000	50,0000	0,00 %	250,00
94	5,0000 UNIDADE	22600	FRANCHETA TATICA MAGNETICA. DE FUTSAL, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL) 02 TIMES COM 05 JOGADORES, CANETA PILOTO COM APAGADOR.	144,2000	144,2000	144,2000	0,00 %	721,00
95	5,0000 UNIDADE	23058	FRANCHETA TATICA MAGNETICA: DE FUTEBOL, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL)02 TIMES COM 11 JOGADORES, CANETA PILOTO C/ APAGADOR	158,3800	158,3800	158,3800	0,00 %	791,90
96	2,0000 UNIDADE	25859	PUNCHING BALL REVESTIDO EM COURO SINTETICO, BOLA INFLAVEL INTERNA.	238,0800	238,0800	238,0800	0,00 %	476,16

97	2,0000 UNIDADE	25862	PUNCHING TETO SOLO REVESTIMENTO EM COURO, ENCHIMENTO POR MEIO DE UMA CAMARA DE BORRACHA, COSTURA DE LINHA DE POLIESTER, OM DUAS FIXACAO NAS PONTAS PARA QUE O APARELHO SEJA PRESO NO SOLO E NO TETO, POSSUI MOLAS, PESO MINIMO DE 950 G.	161,8700	161,8700	161,8700	0,00 %	323,74
98	6,0000 UNIDADE	25853	RAQUETE COMPETICAO	35,9600	35,9600	35,9600	0,00 %	215,76
99	10,0000 UNIDADE	25852	RAQUETE TRAINING	27,1400	27,1400	27,1400	0,00 %	271,40
100	500,0000 METRO QUADRA	32154	REDE ANTI PASSARO MALHA 1,5 X 1,5 CM (TAMANHO DO VAO, TRAMA, ENTRE NOS, TAMANHO DO FURO). REDE DE PROTECAO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV E ANTIOXIDANTES.	6,5500	6,5500	6,5500	0,00 %	3.275,00
101	5,0000 PAR	12245	REDE DE BASQUETE OFICIAL FIO 02, SEDA	49,8400	49,8400	49,8400	0,00 %	249,20
102	5,0000 PAR	4473	REDE DE FUTSAL COM 04 LONAS FIO 2 MM, OFICIAL	121,0000	121,0000	121,0000	0,00 %	605,00
103	5,0000 UNIDADE	12244	REDE DE PETECA OFICIAL FIO 2 MM, COM 9 X 1 METRO	109,6600	109,6600	109,6600	0,00 %	548,30
104	100,0000 METRO QUADRA	29900	REDE DE PROTECAO P/ FUT.CAMPO MALHA 15 X 15, FIO MIX DE NO 67% NYLON VIRGEM COM TRATAMENTO UV +33% SEDA NA ESPESSURA MINIMA DE 4MM.	19,6200	19,6200	19,6200	0,00 %	1.962,00
105	150,0000 METRO QUADRA	29899	REDE DE PROTECAO P/ SALAO MALHA 10 X 10, FIO MIX DE NO 67% NYLON VIRGEM COM TRATAMENTO UV +33% SEDA NA ESPESSURA MINIMA DE 4MM.	4,0300	4,0300	4,0300	0,00 %	604,50
106	3,0000 UNIDADE	4967	REDE DE VOLEY COM 04 LONAS FIO 2 MM, OFICIAL	473,4700	473,4700	473,4700	0,00 %	1.420,41
107	5,0000 UNIDADE	25851	REDE OFICIAL P/ MESA DE TENIS	224,9000	224,9000	224,9000	0,00 %	1.124,50
108	10,0000 PAR	14933	REDE P/FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 7,5 X 2,4 FIO 4 MM.	232,1300	232,1300	232,1300	0,00 %	2.321,30
109	4,0000 UNIDADE	21376	RELOGIO PARA XADREZ EM PLASTICO RESISTENTE COM PINOS DO METAL TIPO ANALOGICO, GARANTIA MINIMA DE 30 DIAS.	123,9800	123,9800	123,9800	0,00 %	495,92
110	10,0000 UNIDADE	32153	REMOVEDOR COLA HANDEBOL 500 GR	86,5500	86,5500	86,5500	0,00 %	865,50
111	10,0000 UNIDADE	15954	SACO DE BOLA PARA APROXIMADAMENTE 15 BOLAS	59,4200	59,4200	59,4200	0,00 %	594,20
112	2,0000 UNIDADE	25857	SACO DE PANCADA MEDINDO NO MINIMO 86x33 CM DE (AxL)CORPO EM PU E					

			ALCAS EM NAILON COM COSTURA EM X, PESO LIQUIDO MINIMO DE 25 KG.	182,6600	182,6600	182,6600	0,00 %	365,32
113	2,0000 UNIDADE	25858	SACO DE PANCADA. MEDINDO NO MINIMO 45x160 CM DE (LxA)CORPO EM PU, OM TRANCADO DE RAFIA E CONTORNO EM EVA DE NO MINIMO 2,5 CM, CAPA PROTETORA, CAMADA INTERNA DE TECIDO, PESO MINIMO LIQUIDO 50 KG.	182,6600	182,6600	182,6600	0,00 %	365,32
114	100,0000 UNIDADE	14487	SHORT EM POLIESTER ESPORTIVO TAMANHO GRANDE, COM NUMERO E PROPAGANDA, GRAMAT.	24,4600	24,4600	24,4600	0,00 %	2.446,00
115	5,0000 UNIDADE	23068	TABULEIRO DE XADREZ	233,3300	233,3300	233,3300	0,00 %	1.166,65
116	30,0000 UNIDADE	32159	TATAME EM EVA, TAMANHO 110 X 110 X 1 CM, COR PRETO.	34,0000	93,4150	152,8300	349,50 %	2.802,45
117	10,0000 ROLO	32157	TELA SOMBRITE 1,5 X 50 M ROLO DE TELA SOMBREAMENTO COM 50 M, FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PROTEGE CONTRA SOL, VENTO, GRANIZO, PREDADORES, GEADA, EM POLIETILENO, COR PRETO.	421,9400	421,9400	421,9400	0,00 %	4.219,40
118	2,0000 UNIDADE	25861	TETO SOLO PUNCH CAMARA DE AR, REVESTIMENTO EM PU, ELASTICO COM GANCHOS GIRATORIOS NAS DUAS EXTREMIDADES, DUAS CHAPAS DE FERRO PARA FIXACAO NO TETO E NO SOLO, PESO MINIMO 56 G.	161,8700	161,8700	161,8700	0,00 %	323,74
119	10,0000 UNIDADE	32097	TROFEU 118 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, UM ESTAGIO COM BASE DE MADEIRA, TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	479,5700	479,5700	479,5700	0,00 %	4.795,70
120	10,0000 UNIDADE	32098	TROFEU 130 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, UM ESTAGIO COM BASE DE MADEIRA, TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E PIRAMIDES EM POLIMERO METALIZADAS NA COR VERMELHA ACETINADA. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBRE UMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA FIXA NA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NO ESTAGIO EM BASE					

			DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	370,7600	370,7600	370,7600	0,00 %	3.707,60
121	10,0000 UNIDADE	32101	TROFEU 16 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	58,6200	58,6200	58,6200	0,00 %	586,20
122	10,0000 UNIDADE	32096	TROFEU 170 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA C/ 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBEM QUATRO AGUIAS FIXAS NAS LATERAIS.ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	0,0000	0,0000	0,0000	0,00 %	0,00
123	10,0000 UNIDADE	32100	TROFEU 26 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA COROA EM POLIMERO DE DEZESSEIS PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	81,4100	81,4100	81,4100	0,00 %	814,10
124	10,0000 UNIDADE	32111	TROFEU 27 CM DE ALTURA COM PLACA VAZADA. GOMOS DA BOLA EM AZUL, SEGUINDO A COR DO CORPO DO TROFEU. NOS MODELOS COM O CORPO DOURADO E PRATA, OS GOMOS SAO EM PRETO. CORES DISPONIVEIS PARA O CORPO DO TROFEU: AZME(AZUL METALICO), PRME(PRATA METALICO), VMME(VERMELHO METALICO), DOME(DOURADO METALICO), PTME(PRETO METALICO) E VRME(VERDE METALICO).	292,4000	292,4000	292,4000	0,00 %	2.924,00
125	10,0000 UNIDADE	32102	TROFEU 30 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA COROA EM POLIMERO DE DEZESSEIS PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	87,9700	87,9700	87,9700	0,00 %	879,70
126	10,0000 UNIDADE	32112	TROFEU 39 CM DE ALTURA COM PLACA ARREDONDADA DE METAL NA COR PRATA METALICO, NA PARTE SUPERIOR CONSTA UMA BOLA EM METALIZACAO DOURADA. NOS MODELOS COM CORPO DOURADO E PRATA, OS GOMOS SAO EM PRETO.	86,0800	86,0800	86,0800	0,00 %	860,80
127	10,0000 UNIDADE	32113	TROFEU 44 CM DE ALTURA COM PLACA ARREDONDADA DE METAL NA COR PRATA METALICO, NA PARTE SUPERIOR CONSTA UMA BOLA EM					

			METALIZACAO DOURADA. BASE DE POLIMERO EM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO. GOMO DAS BOLA SEM DETALHES. BOLA TOTALMENTE DOURADA OU PRATA	60,3300	60,3300	60,3300	0,00 %	603,30
128	10,0000 UNIDADE	32114	TROFEU 44 CM DE ALTURA. BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E OUTRO SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO. TACA ABERTA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA COM FRISOS NA PARTE INFERIOR COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	60,3300	60,3300	60,3300	0,00 %	603,30
129	10,0000 UNIDADE	32110	TROFEU 45 CM DE ALTURA COM PLACA DE METAL NA COR VERDE METALICO, NA PARTE SUPERIOR CONSTA UM RAMO COM LEITO LISO EM METALIZACAO DOURADA PARA INSERCAO DE ADESIVO. BASE DE POLIMERO EM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. CORES DISPONIVEIS PARA O CORPO DO TROFEU: AZME(AZUL METALICO), PRME(PRATA METALICO), VMME(VERMELHO METALICO), DOME(DOURADO METALICO), PTME(PRETO METALICO) E VRME(VERDE METALICO).	66,3300	66,3300	66,3300	0,00 %	663,30
130	10,0000 UNIDADE	32108	TROFEU 59 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLIMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LACAS. TAMPA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	89,6300	89,6300	89,6300	0,00 %	896,30
131	10,0000 UNIDADE	32105	TROFEU 66 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	92,8100	92,8100	92,8100	0,00 %	928,10
132	10,0000 UNIDADE	32106	TROFEU 67 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLIMERO COM DETALHES NA PARTE INFERIOR METALIZADO NA COR DOURADA E UMA PIRAMIDE EM POLIMERO COM TEXTURA METALIZADA NA COR VERMELHA. TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA UMA COROA EM POLIMERO COM DOZE PONTAS METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, NA PARTE					



			INTERNA DESTA COROA UMA COPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA. TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	89,6300	89,6300	89,6300	0,00 %	896,30
133	10,0000 UNIDADE	32115	TROFEU 68 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 32 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E OUTRO SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA. TACA EM METAL ABERTA METALIZADA NA COR DOURADA COM FRISOS NA PARTE INFERIOR COM 42 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	79,5000	79,5000	79,5000	0,00 %	795,00
134	10,0000 UNIDADE	32109	TROFEU 71 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VINHO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E DOIS ANEIS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	223,6300	223,6300	223,6300	0,00 %	2.236,30
135	10,0000 UNIDADE	32099	TROFEU 72 CM DE ALTURA COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	108,7400	108,7400	108,7400	0,00 %	1.087,40
136	10,0000 UNIDADE	32107	TROFEU 91 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 32 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA PARTE SUPERIOR EM PRATA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	271,7800	271,7800	271,7800	0,00 %	2.717,80
137	10,0000 UNIDADE	32104	TROFEU 92 CM DE ALTURA COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO	0,0000	0,0000	0,0000	0,00 %	0,00
138	10,0000 UNIDADE	32103	TROFEU 97 CM DE ALTURA					

COM BASE OCTOGONAL COM 21 CM DE LARGURA EM  
 POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE  
 EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, CONE EM  
 POLIMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR VERMELHA  
 ACETINADA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR  
 DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA EM POLIMERO  
 METALIZADA NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL  
 EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA BASE  
 QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADORES DE FUTEBOL.  
 ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.

				0,0000	0,0000	0,0000	0,00 %	0,00
139	5,0000 UNIDADE	29877	XADREZ 80 X 80 CM MAGNETICO DE FERRO COM PECAS.	38,9700	38,9700	38,9700	0,00 %	194,85

=====

OBS: Existe (m) valor(es) nao pesquisado(s)

VALOR MEDIO DE MERCADO: 158.422,53

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cin-  
 quenta e tres centavos\*\*\*\*\*)

CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES  
 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS